

Livro de Bolso
Membro das Mesas das
Assembleias de Voto

Eleições Presidenciais de 2019

Departamento de
Educação Cívica e Formação



Apresentação:

Este pequeno livro de bolso resume os procedimentos que devem ser seguidos nas mesas das Assembleias de Voto.

Faz lembrar cada um dos passos das operações eleitorais.

Pretende, por isso, ser um guia para os membros das mesas de voto, para os delegados das listas e os observadores.

Conteúdo Resumo:

- 1. Operações preliminares*
- 2. Votação*
- 3. Apuramento*
- 4. Arrumação e envio do material*

As Assembleias de Voto são constituídas aproximadamente por quatrocentos eleitores por assembleia, e deverão coincidir com a divisão estabelecida para o recenseamento eleitoral.

(artigo 50º da Lei Nº 10/2013)

Existe em cada assembleia de voto uma mesa que dirige a votação e o apuramento dos resultados do escrutínio.

(artigo 55º, ponto 1, da Lei Nº 10/2013)

Junto de cada mesa de assembleia de voto existe um delegado e respectivo suplente indicado por cada um dos candidatos.

(artigo 60º, ponto 1, da Lei Nº 10/2013)

Composição:

As mesas das assembleias de voto são compostas pelo **Presidente**, que dirige todas as operações:

- ✓ Garante a segurança e salvaguarda de todos os materiais da mesa;
- ✓ Conduz as operações preliminares à votação;
- ✓ Declara a abertura da votação e o encerramento da assembleia de voto;
- ✓ Dirige contagem e apuramento dos resultados;
- ✓ Recebe e decide sobre as reclamações dos eleitores ou delegados dos candidatos;

Um **Secretário**, que apoia o Presidente na identificação dos eleitores em conformidade com a lista e caderno eleitoral e preenche a acta de operações eleitorais e a acta síntese, que é distribuída aos delegados dos candidatos.

O **Escrutinador** presta assistência directa na contagem e apuramento dos resultados.

O **Agente de Protecção** apoia na manutenção da ordem e organiza os eleitores na fila.

1. Operações Preliminares

Os membros das mesas das assembleias de voto têm que estar presentes no local de funcionamento da assembleia **2 horas** antes da hora fixada, para abertura e funcionamento da votação.

A votação inicia-se às 7 horas da manhã e decorre até às 17 horas.

Antes da abertura da assembleia, há que cumprir um conjunto de operações preliminares, que se resumem nos seguintes pontos:

- Recepcionar e confirmar material eleitoral
- Constituir a mesa da assembleia de voto
- Instalar o equipamento

horários a cumprir:

2 horas
antes



chegar às 5 horas da manhã
(2 horas para preparar)



Abertura
às 7 horas!

Horário: 7 às 17 horas

Recepcionar e confirmar material eleitoral

Faixa e coletes de identificação	OK	X
Cabine de voto		
1 Urna		
Acta constitutiva da mesa de assembleia de voto		
Acta de apuramento		
Acta síntese		
Folha de descarga dos votos obtidos por cada candidato		
Folha de descarga de voto por sexo		
Lista própria dos votantes		
Minuta de protestos/ reclamações		
Cópia autenticada do Caderno Eleitoral		
Boletins de Voto		
Selos de urna		
Tipos de envelopes		
Almofada		
Carimbo		
Frasco de tinta indelével		
Fita-cola		
Marcadores		
Canetas		
Tubo de cola		
Tesouras		
Dístico de sinalização da Assembleia de Voto		

Constituir a mesa da assembleia de voto

— Preencher a Acta Constitutiva:

Comissão Regional de Eleições		
Círculo Eleitoral		
Sector		
Distrito Eleitoral		
Mesa de Assembleia de Voto		

— Identificar cada membro, de acordo com sua função:

	Nome	Assinatura	Nº Cartão de Eleitor
Presidente			
Secretário			
Escrutinador			

Instalar o equipamento:

- afixar dístico de identificação da assembleia
- montar a cabine de voto
- arrumar os materiais da mesa

Convidar os delegados das Candidaturas e Observadores:

- a inspeccionarem as cabines de voto
- verificar a urna vazia (o Presidente da Mesa que não exhibir a urna vazia antes da abertura da votação, é punido com multa conforme o art. 166º da Lei nº 10/2013)
- a verem colocados os selos de segurança na urna

Convidar os membros da mesa a votarem:

- Caso não haja nenhuma irregularidade
- Vota o presidente
- Depois o secretário, o escrutinador e o agente de protecção
- E finalmente, os Delegados de Lista presentes nessa mesa

2. *Votação*

Funcionamento
da assembleia:
7 horas
às
17 horas



Abertura ao público da assembleia de voto;

- As assembleias de voto iniciam o funcionamento às 7 horas
- No exterior, o Agente de Protecção organiza a fila dos eleitores
- Dá-se prioridade de votação às grávidas, pessoas idosas, com deficiências, etc.
- Depois votam os eleitores por ordem de chegada
- A assembleia de voto tem de estar aberta até às 17 horas
- A essa hora, se ainda houver eleitores na fila, a mesa tem de esperar que eles votem.

VOTAÇÃO DOS ELEITORES

- 1.** O **Eleitor** apresenta-se ao Presidente da Mesa de Voto e entrega-lhe o seu Cartão de Eleitor;
- 2.** O **Presidente da Mesa** lê em voz alta o número e o nome do Eleitor.
- 3.** O **Secretário da Mesa** confirma a sua inscrição no Caderno Eleitoral e regista o nº do Cartão de Eleitor em lista própria dos votantes. (Os Delegados de Lista e Observadores acompanham essa verificação);
- 4.** Confirmada a identidade, através do seu **Cartão de Eleitor**, o Presidente da Mesa dá ao Eleitor 1 Boletim de Voto e indica-lhe a Cabine de Voto;
- 5.** O Eleitor vai para a Cabine de voto e marca a sua **escolha no Boletim de Voto**;
- 6.** O **Eleitor** regressa à mesa, na presença do Presidente da Mesa, coloca o seu voto na Urna;
- 7.** O **Presidente** devolve o Cartão ao Eleitor;
- 8.** O **Escrutinador** mergulha o indicador direito do Eleitor no frasco de Tinta indelével;
- 9.** O **Eleitor** retira-se da Mesa de Voto e da Assembleia de Voto



3. Apuramento

1º. Operações preliminares

- O Presidente separa os boletins de voto que não foram utilizados e os inutilizados;
 - não utilizados são os boletins virgens;
 - inutilizados são os que os eleitores devolveram por se terem enganado;
- Estes boletins de voto, os **não utilizados e os inutilizados**, são assinados pelo Presidente da Mesa e pelos Delegados de lista e colocados em envelopes, devidamente rubricados e lacrados;
- Depois, **tranca-se a lista** dos cadernos eleitorais (deve ser assinada pelos delegados de lista presentes e membros da mesa).

Apuramento:

- 1º. Operações preliminares;
- 2º. Abertura da urna
- 3º. Contagem dos votos
- 4º. Preenchimento das actas
- 5º. Encerramento da Urna
- 6º. Afixação da acta síntese

Registrar todos estes dados nas actas.

2º. Abertura da urna:

- O **Presidente** abre a **urna**;
- Conta o número de votos que estão na urna;
- Confirma se esse número corresponde às descargas no caderno de registo eleitoral;
- Se não coincidirem:

VALE O NÚMERO DE BOLETINS DE VOTOS EXISTENTES NA URNA



3º. Contagem dos votos:

- O **Presidente** abre o boletim de voto, diz em voz alta a que candidato pertence ;
- O **Secretario** aponta os votos atribuídos na folha de contagem;
- depois de o exibir, coloca em separado e por lotes os votos em cada um dos candidatos;
- A operação segue-se até serem exibidos e contados todos os boletins de voto;

— O **Escrutinador** faz a contagem dos votos e o **Presidente** divulga o resultado obtido por cada candidato.

— Depois, o **Presidente** faz o confronto do número de votos existentes na urna e o número dos votos de cada lote;

— Os boletins de voto que o Presidente da Mesa considerar **nulos**, são separados pelo **escrutinador**;

— Os **Delegados** de lista podem reclamar da decisão

do Presidente da Mesa (nesse caso, preenchem a *minuta de protesto*);

— Se a reclamação não for atendida e ou tiver um entendimento consensual da mesa, o *boletim de voto em causa é separado e colocado no envelope e remetido à CRE.*



4º. Preenchimento das Actas:

O apuramento só é concluído com o preenchimento das actas, que são elaboradas pelo Secretário da mesa.

A **1ª acta** é a **acta de apuramento**.

Essa acta deve conter os seguintes elementos:

- **identificação** completa dos membros da mesa e dos delegados de lista (não esquecer de registar o **nº do cartão de eleitor** de cada um deles);
- **hora** de abertura e fecho da assembleia de voto e a indicação precisa do local de funcionamento da assembleia de voto;
- o **número de votantes**;
- o número de **votos obtidos** por cada partido político ou coligações de partidos;
- o número de **votos nulos**;
- o número de **boletins de voto não utilizados e os inutilizados**;
- o número de **votos objecto de protesto/reclamações**;
- as **divergências de contagens**, se as houver, o número de reclamações;



- os **protestos, contra protestos e as deliberações** tomadas pela mesa;
- **todas as outras ocorrências** que a mesa considere importante mencionar nesta acta de operações eleitorais.

Esta acta é finalmente assinada pelo Presidente, Secretário, Escrutinador e Delegados de Lista.

A 2ª acta é a acta síntese.
É nessa acta que se registam
os dados completos do **apuramento**
feita na mesa da **assembleia de voto.**

Acta síntese – Assinada por todos os Membros da mesa e delegados de Lista, deve registar os seguintes dados:

- ✓ N^o de inscritos;
 - ✓ N^o de votantes;
 - ✓ N^o de votos em branco;
 - ✓ N^o de votos nulos;
 - ✓ N^o de votos objecto de protesto/reclamações;
 - ✓ N^o de votos válidos.
-
- Esta acta é **distribuída** a cada um dos **Delegados de lista**;
 - Esta acta é **enviada à Comissão Regional de Eleições**;
 - E deve ser **afixada publicamente** no local.

5º. Encerramento da Urna:

Os **boletins de voto** , os **envelopes e as actas** juntam-se num único envelope, que deve ser devidamente identificado.

Colocar tudo dentro da Urna.

DEPOIS O PRESIDENTE SELA A URNA!



6º. Afixação da acta síntese

No final - é muito importante não esquecer - é afixado um exemplar da acta síntese, relativas ao apuramento da Mesa da Assembleia de Voto do apuramento feito.

A afixação é feita no exterior do local onde funcionou a Assembleia de Voto.
É na acta síntese que se transcreve o **resultado de apuramentos**.

ACTAS SÍNTESE - Assinadas por **Todos os Membros da Mesa e pelos Delegados de Lista**, representa o **documento de autenticidade** do resultado do Apuramento da Mesa da Assembleia de Voto.

6. Envio para a CRE

Encerrada e devidamente selada a Urna, o **Presidente** da Mesa da Assembleia de Voto **leva a Urna para Comissão Regional de Eleições**, dando assim por concluído todo o seu trabalho.

Eleições Presidenciais de 2019
Departamento de Educação Cívica e Formação

APOIOS

